



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Timbó do Sul**

Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - 88.940-000 - Timbó do Sul - Fone/Fax: (0\*\*43)536-1133 e 536-1144

**LEI Nº 1.137/02, DE 11 DE JUNHO DE 2002**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbó do Sul/SC:  
*Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminado:

01.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.011 – Construção de Pontes

4.4.90.51.00.00.00.90 – Obras e Instalações ..... R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00.00.00.80 – Obras e Instalações ..... R\$ 6.000,00

**Parágrafo único.** Os recursos para fazer face à execução do disposto neste artigo correrão a conta das seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação de receita oriunda do convênio de que trata o art. 1º, não previsto no orçamento anual, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II – Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2001, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÓ DO SUL (SC), 11 DE JUNHO DE 2002.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

**JANAINA BILÉSSIMO**  
Secretária de Administração e Finanças